



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DE BACABAL (PPGLB)
MESTRADO ACADÊMICO**

(Aprovado pela Resolução 1434/2016 – CONSEPE DE 9 DE MAIO DE 2016)

EDITAL AGEUFMA Nº 54/2024

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **Curso de Mestrado Acadêmico em Letras**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal, do Centro de Ciências de Bacabal (CCBa) – no período de 09 de setembro a 11 de outubro de 2024. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma interna do PPGLB nº 01/2020 no regimento interno do PPGLB, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e nas demais normas vigentes.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Letras, do Centro de Ciências de Bacabal da Universidade Federal do Maranhão, é recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria MEC nº 475, de 12 de maio de 2020. O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, do Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal (PPGLB), aprovado pela Resolução 1434/2016 – CONSEPE-UFMA, de 9 de maio de 2016, tem duração regulamentar de 24 meses, sendo integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 36 unidades de crédito, incluindo a

elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa. As disciplinas do Mestrado em Letras são ofertadas, preferencialmente **(mas não exclusivamente)**, no **turno matutino e presencialmente**, no Centro de Ciências de Bacabal (CCBa).

2 DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal (PPGLB) possui a área de concentração **Linguagem, Cultura e Discurso** estruturada em duas linhas de pesquisa: **Linha 1 – Texto e Discurso**; e **Linha 2 – Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber** (conforme Anexo A).

3 DO PÚBLICO-ALVO

Serão admitidos como discentes regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal profissionais graduados em Letras e em áreas afins que desejam aprofundar seus estudos no domínio da Linguagem, tomando a língua, a literatura e as mais diversas produções culturais como objetos de estudo.

- a) São consideradas áreas afins as que se enquadram no Colégio de Humanidades designado pela CAPES, que inclui como Grandes Áreas: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>)¹. O deferimento da inscrição está condicionado à análise do diploma ou do documento equivalente apresentado e a sua adequação às áreas mencionadas.
- b) Os candidatos que estão prestes a concluir, ou que já concluíram o curso de Graduação, mas que ainda não receberam o diploma, poderão concorrer a uma das vagas do processo de seleção, desde que apresentem declaração de conclusão de seu respectivo curso, ou de provável concludente antes da data da matrícula, a ser substituída por declaração de conclusão no ato da matrícula.
- c) Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

4 DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Do número e categorias

Encontram-se disponíveis, no máximo, 40 vagas, a serem preenchidas a partir da estrita observância das normas do presente Edital, por ordem de classificação decrescente dos aprovados em cada uma das Linha de Pesquisa, de acordo com as vagas do Programa, e do corpo docente de orientadores com disponibilidade para orientação (conforme quadro disponível no Anexo B). Os candidatos serão submetidos a Processo Seletivo único, a ser desenvolvido em 5 (cinco) etapas.

- a) **Das 40 vagas, 16 vagas** são destinadas à **Linha 1 – Texto e Discurso**, e **24 à Linha 2 – Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber**;
- b) As vagas serão ofertadas de acordo com três categorias e seu respectivo quantitativo de vagas: **1) ampla concorrência, 20 vagas; 2) ações afirmativas, 12 vagas; 3) servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) ativos(as), 8 vagas**;
- c) Cada candidato deverá se inscrever no Processo Seletivo vinculado a uma Linha de Pesquisa. As vagas de ampla concorrência, ações afirmativas e servidores técnicos administrativos em educação efetivos ativos da UFMA serão distribuídas de maneira geral entre os orientadores, por Linha de Pesquisa;
- d) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.2 Das vagas para ações afirmativas

As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) **2 (duas) vagas** reservadas a pessoas com deficiência;
- b) **2 (duas) vagas** reservadas a pessoas negras (pretas, pardas);
- c) **2 (duas) vagas** reservadas a pessoas indígenas;
- d) **2 (duas) vagas** reservadas para pessoas quilombolas;
- e) **2 (duas) vaga** reservadas para pessoas trans;
- f) **2 (duas) vagas** para pessoas em situação de baixa renda.

O(a) candidato(a) que optar por vaga de ação afirmativa concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final.

A PcD que também se identificar com outro grupo beneficiário das alíneas de “b” a “f” deste item poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas e na ampla concorrência, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

4.2.1 Da vaga para os servidores

Do total de vagas previsto no item 4.2 deste Edital, **8 (oito) vagas** serão reservadas a servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) ativos(as), nos termos da Resolução CONSAD nº 302/2023.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5. SOBRE AS INSCRIÇÕES, TEM-SE O QUE SEGUE:

a) As inscrições serão realizadas de **09 de setembro a 11 de outubro de 2024**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item **5.1** deste edital.

Para acesso ao sistema de inscrições, é obrigatório que o candidato tenha conta GOV.BR. Ao acessar o SIGAA o candidato será redirecionado para a plataforma GOVBR, acessando diretamente se já possuir login e senha ou para criar uma conta caso não possua. Para isso, deverá seguir as instruções disponíveis no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Após a criação da conta, será possível acessar os serviços de inscrições e acompanhamento de processos seletivos diretamente pelo SIGAA.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. O candidato que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deve entrar em contato com a secretaria do **PPGLB**, pelo e-mail (secretaria.pglib@ufma.br).

c) Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital. Serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital. Também fica vedada a complementação ou juntada de documentação fora do período de inscrição, com exceção do projeto de pesquisa, que será recebido em etapa específica.

d) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

e) Ao submeter os documentos digitais no momento da inscrição, o candidato assegura serem todos eles verdadeiros. Caso não sejam, o candidato ficará sujeito à desclassificação no Processo Seletivo ou desligamento, caso tenha sido matriculado no Programa, e ainda sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

f) O PPGLB se exime de qualquer responsabilidade sobre problemas de conexão ou quaisquer problemas de ordem técnica que impeçam o envio dos documentos requeridos para inscrição do candidato. Qualquer problema dessa ordem é de total responsabilidade do candidato.

Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar, no SIGAA (no momento da inscrição), os documentos listados abaixo. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis

em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com, no máximo, 5 MB de capacidade.

5.1 Formulário de inscrição digital preenchido, no endereço eletrônico do SIGAA: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf;

- I. Cópia digital da carteira de identidade (ou outro documento de identificação oficial com foto).** Em caso de candidatos estrangeiros, anexar passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- II. Cópia digital do CPF** (exceção feita a estrangeiros);
- III. Cópia digital do Diploma de Graduação** expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei; **ou** Declaração de Conclusão; **ou** Declaração de provável concludente em data anterior à matrícula, expedida pela instituição responsável. No caso de Diploma de Graduação expedido por universidades estrangeiras, este documento precisa estar revalidado;
- IV. Cópia digital do Histórico do curso de Graduação;**
- V. Currículo lattes atualizado** no mês da inscrição, bem como, documentação comprobatória do currículo, durante o período de 2019 a 2024. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação, o período será de 2018 a 2024. Entende-se como itens comprováveis aqueles listados no Quadro de Pontuação de Títulos (Anexo I);
- VI. Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos (ou durante o prazo de análise do currículo), comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 05 (cinco) anos anteriores (ou durante o prazo de análise do currículo) à data de início das inscrições;**
- VII. Declaração de Disponibilidade do candidato assinada** para realização das atividades do Mestrado, no período de 24 (vinte e quatro) meses, e de compromisso de publicação ou submissão de artigos em periódicos científicos até o final do Mestrado (**Anexo C** deste Edital);
- VIII. Quando for o caso, declaração funcional atualizada** do servidor técnico administrativo em educação da UFMA, emitida no SIGRH, para inscrição na categoria de servidores efetivos ativos;
- IX. Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser gerada no link - <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, seguindo as seguintes instruções para preenchimento e emissão: são duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos; na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de

Recolhimento (28832-2); na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte (candidato), o Número de Referência do Programa (67), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal; por fim, emite-se a GRU (ANEXO D).

É obrigatória a inclusão do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e do Número da Referência 673 na ordem de pagamento;

X. Comprovante de exame de proficiência (caso o candidato já tenha);

XI. Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA**, de acordo com o item 6.2 deste edital;

XII. Documentação específica para vagas reservadas a Ações Afirmativas:

XIII.1: Pessoas com deficiência (PcD):

a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado no item 9.1 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e

b) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

XIV. Pessoas negras (pretas e pardas):

a) Autodeclaração racial, anexada conforme o Anexo O deste edital.

XV. Pessoas indígenas:

a) Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme o modelo do Anexo N deste Edital;

b) Em caráter complementar (não obrigatório):

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

XVI. Pessoas quilombolas:

a) Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo L deste Edital.

XVII. Pessoas trans:

a) Autodeclaração de identidade trans, anexada conforme o Anexo M deste edital.

XVIII. Pessoas em situação de baixa renda:

a) Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG; ou

b) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

XIX. Certidão de quitação eleitoral (exceto para os estrangeiros)

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado (a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções

cabíveis.

O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.

Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

6. DA TAXA

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato** e do Número da Referência 673 **na GRU**, conforme anexo D.

6.1 Das isenções da Taxa

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não ter condições financeiras para custear sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com o Art. 1º do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e com o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda).

Os candidatos terão até o dia 16/09/2024, para se inscreverem com pedido de isenção de taxa.

Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são os seguintes:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

Para solicitar isenção, o candidato deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via e-mail secretaria.pglb@ufma.br

- a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido e assinado (**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, Anexo E** deste Edital);
- b) Declaração de família de baixa renda (**DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, Anexo F** deste Edital);
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta

Cidadão, no endereço eletrônico: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- II. fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- III. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção. O órgão executor, ou entidade executora do seletivo, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O candidato com **pedido de isenção deferido**, deverá efetivar sua inscrição no SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf ;
2. O candidato com **pedido de isenção indeferido** poderá optar por inscrever-se no seletivo, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa de inscrição, até a data limite para as inscrições.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A **seleção será composta de 05 (cinco) etapas**, sendo a inscrição, a prova escrita, análise de projeto e a prova oral, eliminatórias e classificatórias; e a análise de currículo, classificatória, adotando-se as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0):

- a) **Inscrição** (caráter eliminatório). Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição, de acordo com o descrito no item 5.2 deste edital;
- b) **Prova escrita** (caráter eliminatório). A prova escrita será realizada **presencialmente**, com caneta azul ou preta, no dia 02 de outubro de 2024, de 9h às 12h, sem material de consulta, e terá a duração de 4 (quatro) horas. Na divulgação do deferimento das inscrições, serão publicados, na página do programa: <https://www.pglb.ufma.br>, o endereço do local da prova, devendo cada candidato chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência e portar o documento de identificação original com foto. Cada candidato deverá redigir um texto que atenda ao solicitado na questão da avaliação e fundamentado na bibliografia disponibilizada por cada linha de pesquisa do

PPGLB (bibliografia, Anexo H deste edital).

O (a) candidato (a) declarado (a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. O mesmo se aplica para o (a) candidato (a) que exclusivamente para a realização da prova escrita necessitar, por razões devidamente justificadas, de atendimento especial e dependendo da necessidade, o (a) candidato (a) deverá comprová-la. A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da prova.

Serão levados em consideração os seguintes critérios da avaliação: a qualidade do desenvolvimento em relação à(s) problematização(ões) dos temas propostos; adequação do referencial teórico em relação ao tema; e conclusão adequada aos argumentos apresentados. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos aprovados na etapa de inscrição. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato os meios necessários para realização da prova escrita.

c) **Análise do projeto** (caráter eliminatório e classificatório), Anexo G.

Serão avaliadas: a capacidade de demonstração de apropriação teórica e articulação entre teoria e o problema a ser investigado, 30% (trinta por cento); a capacidade de redação clara, consistente, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 10% (dez por cento); a coerência com a linha de pesquisa escolhida e a afinidade com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores indicados 40% (quarenta por cento) e a adequação do recorte metodológico com a problemática apresentada, e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (24 meses), 20% (vinte por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Destaca-se que a análise do projeto será feita pelos orientadores indicados pelo candidato (1ª e 2ª opção) e, e em caso de discrepância maior de 2,0 pontos na nota final, será também avaliado por um parecerista *ad hoc* externo ou membro da Comissão de Seleção. A avaliação será enviada à Comissão de Seleção, a fim de que ela se manifeste a respeito, julgando pela sua publicação, conforme o calendário oficial.

No caso de impetração de recurso, ele será analisado pela comissão, e em caso de aceite do recurso, o projeto será encaminhado para o(s) avaliador(es) em questão, que se obriga(m) a preparar réplica à matéria interposta. Não haverá direito à tréplica, em hipótese alguma; Só serão avaliados os projetos dos candidatos aprovados na prova escrita, com média igual ou superior a 7,0.

O período de entrega/envio do projeto será entre os dias 28 a 30 de outubro de 2024, via *link/e-mail* que será divulgado e publicado pela comissão de seleção junto com o resultado da prova escrita após recursos. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato os meios necessários para envio do projeto dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

d) **Prova Oral** (caráter eliminatório e classificatório). Será realizada remotamente no período de 09/12 a 12/12 de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h. **Para a realização da prova, o candidato deverá acessar o link que será disponibilizado junto com o resultado da avaliação do projeto de pesquisa. Antes do início da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto para a comissão de seleção. O candidato não poderá ingressar na sala após o horário previsto para sua prova oral.** Os horários desta prova, para cada candidato, serão divulgados juntamente com os resultados da análise de projetos. A Prova Oral será gravada. Nesta etapa, o candidato terá 15 (quinze) minutos de apresentação do seu projeto de pesquisa, podendo utilizar apresentação de slides; seguido da arguição da banca, que será composta por quaisquer membros da Comissão de Seleção; e da defesa do projeto, sem utilização de slides. É facultada, aos nomes indicados como possíveis orientadores, a participação na entrevista, bem como o direito de arguição dos candidatos inscritos para sua vaga específica. No entanto, as notas atribuídas nesta etapa são de responsabilidade única e exclusiva da banca. Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação em todas as etapas anteriores deste certame. Serão avaliados: domínio dos conceitos teóricos que mobiliza (20%); domínio da metodologia escolhida (20%); clareza da apresentação do objeto e problema de pesquisa (20%); e capacidade de contra argumentação às questões apresentadas pela banca (40%). Serão considerados aprovados nesta etapa todos os que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

e) **Análise do Currículo** (caráter classificatório). Será realizada a partir da contabilização dos pontos obtidos pelo candidato, conforme **Quadro de Pontuação de Títulos** indicado no **Anexo I**. Cada candidato organizará, em arquivo de extensão *.pdf*, o Quadro de Pontuação de Títulos (Anexo I) preenchido e, ao final, anexará os documentos comprobatórios válidos para cada título indicado. **Destaca-se ainda que a ordem para a organização dos títulos é a que está disposta no Quadro de Pontuação de Títulos do Anexo I deste Edital de Seleção.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Quadro de Pontuação de Títulos, com os títulos que lhe competem, incluindo-se a indicação exata da(s) página(s) onde se localiza(m), no arquivo digital, o(s) documento(s) comprobatório(s) de cada título assinalado pelo candidato. Os títulos cuja

paginação estiver errada, ou sem comprovação efetiva, não contarão como válidos.

A entrega do arquivo final em *pdf*, fora dos parâmetros apontados acima, será contabilizada com nota **zero**. Será verificada a pontuação obtida pelo candidato, a partir do Quadro de Pontuação de Títulos, que deve ser enviado obrigatoriamente junto com os comprovantes.

A Comissão de Seleção converterá os pontos comprovados em uma nota entre 0,0 a 10,0, conforme a seguinte Tabela de Conversão de Pontos:

TABELA DE CONVERSÃO

Pontos	Notas
1 a 3.9	1,0
4 a 7.9	2,0
8 a 11.9	3,0
12 a 15.9	4,0
16 a 19.9	5,0
20 a 23.9	6,0
24 a 27.9	7,0
28 a 31.9	8,0
32 a 35.9	9,0
36 a 40	10,0

7.1 Proficiência em língua estrangeira

O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE, DELF e DALF), realizado nas Instituições do Brasil, autorizadas pela CAPES, para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa (Inglês ou Espanhol ou Francês), cuja validade de realização e aprovação não ultrapasse os últimos 2 (dois) anos, com a pontuação correspondente à nota 7,0 (sete), mediante a comprovação da Instituição. Também serão aceitas comprovações de realização de exame de proficiência em outras instituições públicas (estaduais ou federais) realizadas nos últimos 2 (dois) anos, que contabilizem uma pontuação correspondente à nota 7,0 (sete). Caso o candidato não apresente, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira, ele deverá apresentar a comprovação de proficiência em língua estrangeira até 1 (um) mês antes de seu exame de qualificação, sob a pena de desligamento do Programa, caso não o faça.

8. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A nota final de cada candidato(a) será calculada em acordo com a seguinte fórmula: (Nota da prova

escrita + Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa + Nota da arguição do projeto divididas por 3 (três). A média das três avaliações será somada à pontuação do currículo Lattes).

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

I - Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;

II - Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;

III - Lista de vagas reservadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA.

Para fins deste edital, considera-se:

I - Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;

II - Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;

III - Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por algum dos grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste edital (pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas

trans, pessoas em situação de baixa renda) deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) aprovados na lista de ações afirmativas, obedecendo a ordem de classificação geral.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste edital (pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas em situação de baixa renda) deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

As vagas ofertadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) da UFMA não preenchidas deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

Terão prioridade para ocupar a vaga do(a) orientador(a) indicado(a) no ato da inscrição, se for o caso, os(as) candidatos(as) classificados(as) em vagas de ações afirmativas, ainda que tenham ocupado vaga de ampla concorrência e desde que homologados(as) nos procedimentos de heteroidentificação, se for o caso.

Serão critérios de desempate da nota final: (a) Maior idade; b) Maior nota na prova escrita; (c) Maior nota no Projeto.

No caso da presença de candidatos(as) idosos(as) empatados(as), a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme previsto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, Art. 27.

9. DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes critérios e procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital.

Candidatos(as) egressos(as) da graduação da UFMA que tenham ingressado pelo sistema de cotas para ações afirmativas ficarão isentos dos procedimentos de aferição, devendo anexar o parecer da comissão emitido à época.

9.1 Pessoas com deficiência (PcD):

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na

Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição, homologando ou não homologando a autodeclaração.

Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

9.1.1. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou

mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).

V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).

VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).

VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

9.2 Pessoas negras:

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição, (anexo O) e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

a) arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o e-mail secretaria.pglb@ufma.br;

b) conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

9.3 Pessoas indígenas e quilombolas:

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição conforme Anexos L e N.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da

divulgação do resultado da avaliação.

A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa indígena ou quilombola, conforme o caso, aprovada com declaração de pertencimento homologada.

10. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E OS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf); e na página institucional do programa de pós-graduação em Letras – BACABAL (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1465), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa, www.pglb.ufma.br, aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos terão um prazo de, no máximo, cinco dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (**Item 13**) deste Edital. **O recurso deve ser interposto após cada etapa.** O prazo recursal será dividido em:

- a) dois dias úteis para o candidato solicitar vistas da ficha de avaliação individual,

conforme modelo no Anexo K (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;

- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do candidato;
- c) dois dias úteis para o candidato interpor recurso referente à etapa.

Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recurso de recurso. O recurso deverá ser feito mediante o encaminhamento do formulário (**FORMULÁRIO PARA RECURSOS, Anexo J**), solicitando à Comissão de Seleção deste certame a revisão da avaliação, por etapa, ao e-mail secretaria.pglb@ufma.br

Cada recurso deve ter, no máximo, duas páginas.

11.1. Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido, no prazo indicado no cronograma, diretamente ao e-mail do programa (secretaria.pglb@ufma.br) o qual deverá encaminhar para a respectiva comissão responsável pelo indeferimento, que o receberá e emitirá parecer.

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o e-mail indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada no portal institucional da AGEUFMA e na página institucional do Programa.

A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência.

As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terá caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DA MATRÍCULA

Na publicação do resultado final, será divulgada a data de realização das matrículas e o modo como serão feitas as matrículas. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá enviar, para o e-mail secretaria.pglb@ufma.br, os seguintes documentos digitalizados, em *Portable Document Format* – PDF:

- a) **Diploma da Graduação** ou **declaração comprovando a conclusão do curso**. Caso tenha sido obtido em outro país, o Diploma de Graduação precisa estar revalidado;
- b) **Título de eleitor** e **comprovantes de que votou nas duas últimas eleições** ou declaração **da Justiça Eleitoral** de que está quite com as obrigações eleitorais ou **justificativa eleitoral da comprovação eleitoral**;
- c) Apresentação do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela secretaria do PPGLB).

13. DO CRONOGRAMA

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários listados no quadro a seguir:

Data/Período	Descrição das Etapas	Horário
06/09/2024	Divulgação do Edital	-
09/09 a 11/10 de 2024	Período de inscrições (1ª etapa – eliminatória)	-
09/09 a 16/09/2024	Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição	-
18/09/2024	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	-
19/09 e 20/09/2024	Apresentação de recursos contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	-
23/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	-
14/10/2024	Divulgação da homologação das inscrições	-
15/10 a 17/10/2024	Apresentação de recursos	-
18/10/2024	Divulgação da Homologação de Inscrições após julgamento dos recursos	-
28/10/2024	Prova Escrita (2ª etapa – eliminatória e classificatória)	9h às 12h
04/11/2024	Divulgação do resultado da prova escrita	
05/11 a 07/11/2024	Prazo para solicitação de vistas das fichas de avaliação da prova escrita	
08/11/2024	Dia de disponibilização das vistas das fichas de avaliação da prova escrita	
11/11 e 12/11/2024	Interposição de recursos do resultado da avaliação da Prova Escrita	
18/11/2024	Divulgação do resultado da Prova Escrita, após julgamento dos recursos	
19/11 a 21/11/2024	Envio dos Projetos de pesquisa à Secretaria e Comissão de Avaliação	
25/11 a 6/12/2024	Avaliação dos projetos de pesquisa (3ª etapa – eliminatória e classificatória)	
09/12/2024	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	-
10/12 a 12/12/2024	Solicitação de vistas da ficha de avaliação dos projetos de pesquisa	
13/12/2024	Disponibilização da ficha de avaliação dos projetos de pesquisa	

17/12 e 18/12/2024	Interposição de recursos do resultado da avaliação dos projetos	
20/12/2024	Divulgação do resultado dos recursos	-
20/12/2024	Divulgação do resultado final da avaliação dos projetos	-
23/12/2024	Divulgação de cronograma de Arguição dos projetos	
06/01 a 10/01/2025	Arguição dos projetos (4ª Etapa – eliminatória e classificatória)	8h às 18h
13/01/2025	Divulgação dos Resultados da Arguição dos projetos	
14/01 a 16/01/2025	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova oral	
17/01/2025	Disponibilização da Ficha de avaliação da prova oral	
20/01 e 22/01/2025	Apresentação de recursos do resultado da prova oral	
24/01/2025	Divulgação do resultado dos recursos da prova oral	
24/01/2025	Divulgação do resultado da prova oral após recursos	
27/01 a 29/01/2025	Envio do currículo (5ª Etapa – classificatória)	-
30/01 a 07/02/2025	Análise do Currículo	
10/02/2025	Resultado da análise de currículo	
11/02 a 13/02/2025	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise dos currículos	
14/02/2025	Disponibilização da ficha de avaliação da análise dos currículos	
18/02 e 19/02/2025	Interposição de recursos do resultado da avaliação do currículo	
20/02/2025	Divulgação do resultado de análise de currículo após recurso	-
21/02/2025	Divulgação do resultado parcial	-
24/02 a 26/02/2025	Apresentação de recursos do contra o resultado	
28/02/2025	Divulgação do Resultado após recursos	
Data a ser Divulgada	Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Procedimento de heteroidentificação de pessoas negras aprovadas	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Avaliação médica documental de PcD aprovadas	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Análise documental de pessoas indígenas e quilombolas aprovadas	Horário a ser divulgado

Data a ser Divulgada	Resultado dos procedimentos de aferição	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Resultado do julgamento dos recursos	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Divulgação do Resultado Definitivo	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Matrículas	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Início das aulas do Mestrado	Horário a ser divulgado

O Cronograma poderá ser alterado pela Comissão de Seleção/Coordenação do Curso, de acordo com as necessidades de cada etapa de seleção.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão do Processo de Seleção está composta pelos Professores Doutores Cacio José Ferreira, Rayron Lennon Costa Sousa, José Antonio Vieira e José Magno de Sousa Vieira. As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital, assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em 05 (cinco) etapas, conforme especificado no item 7 deste edital.

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas ao longo de todo o Processo Seletivo.

Todo o Processo Seletivo ocorrerá em formato **híbrido** (atividades presenciais e remotas), de acordo com o descrito no item 07. Nesse sentido, o Programa não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impeçam a inscrição ou a realização de cada uma das etapas pelos candidatos. Problemas de conexão ou de ordem técnica são de inteira responsabilidade dos candidatos.

Caso constatado, será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar sua participação no PPGLB, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- e) É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.
- f) É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

O edital, a critério do Programa e da Gestão, poderá ser cancelado em qualquer tempo.

A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa, que seguirá os critérios estabelecidos pela comissão específica do Programa com base nas legislações vigentes.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do PPGLB.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente pelo e-mail secretaria.pglib@ufma.br.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2024.

(Edital assinado no original)

Profa. Dra. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento

Pró-Reitora da AGEUFMA

EDITAL AGEUFMA N° 54/2024 –
ANEXO A

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
CENTRO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS DE BACABAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração em LINGUAGEM, CULTURA E DISCURSO possibilita a reflexão sobre questões teóricas acerca dos estudos linguísticos, literários, culturais e discursivos, verificando os processos e mecanismos de funcionamento linguístico na constituição de efeitos de sentidos e o diálogo entre literatura e áreas afins. Ademais, a área abrange questões concernentes aos processos de textualidade, assim como a construção do discurso em várias condições histórico-sociais de enunciação. Nesse sentido, propõe-se também a dedicar-se nas inter-relações entre linguagem, cultura, literatura e diversas áreas do saber, a fim de redimensionar o entendimento das práticas discursivas atuais. Logo, a natureza interdisciplinar da área fundamenta-se no princípio segundo o qual a linguagem é processo de interlocução ativa e espaço de constituição histórica do sujeito.

LINHAS DE PESQUISA

O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

a) LP1 - TEXTO E DISCURSO

Esta linha visa reunir pesquisas realizadas na área da Linguística Textual, Análise do Discurso, Teoria dos gêneros, Teoria da enunciação entre outras correntes teóricas que tomam as teorias do texto e do discurso como aparato teórico para cernir seus objetos de pesquisa, sejam eles as condições de enunciação, a subjetividade, a argumentação, questões relativas ao processamento textual, condições de produção, práticas de leitura e escrita, fatores de textualização e discursividade.

b) LP2 - LITERATURA, CULTURA E FRONTEIRAS DO SABER

Esta linha de pesquisa visa contemplar a reflexão sobre a literatura e suas interseções com

outros ramos do saber como história, sociologia, filosofia, comunicação e artes, valorizando a interdisciplinaridade. Esse aspecto interdisciplinar contribui para o avanço das fronteiras da ciência, transferindo métodos de uma área para outra na busca da compreensão das articulações entre experiência vivida, ficção e organização social, bem como a investigação da obra literária enquanto produto da cultura.

EDITAL AGEUFMA Nº 54/2024**ANEXO B – QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE ORIENTADOR CREDENCIADO**Consulte o *Lattes* dos Professores para análise de afinidade de temas

LP1 – Texto e Discurso	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Profa. Dra. Glória França http://lattes.cnpq.br/04152026809208 2 3	01	Interesse de pesquisa: Pesquisas situadas no campo dos Estudos da Linguagem situados na Análise de Discurso de vertente materialista (Pêcheux), em torno de Relações entre raça, classe e gênero nas condições de produção do Brasil; - Cultura e identidade em perspectiva materialista, interseccional e decolonial; - O discurso e diferentes materialidades significantes: o midiático, o jornalístico, o digital, o urbano, e outros.
Profa. Dra. Heloisa Reis Curvelo Matos http://lattes.cnpq.br/82778635816983 4 1	02	Estudos de linguagem relacionados à Lexicologia, Lexicografia Toponomástica, Onomástica, Toponímia educacional e/ou aplicada, Linguística Aplicada ao ensino da língua materna, ao ensino da Língua espanhola, à análise e produção de material didático. Estudos relacionados às Metodologias Ativas, à Gamificação, Aprendizagem Baseada em Jogos, sala de aula invertida.
Prof. Dr. José Antônio Vieira http://lattes.cnpq.br/408760006158912 3	02	Análise de produções linguístico-discursivas de manifestações sociais orais ou textuais fundamentadas na análise do discurso de linha francesa e da linguística textual. Análise do discurso; linguística aplicada ao ensino de língua

		materna.
<p>Prof. Dr. José Magno de Sousa Vieira http://lattes.cnpq.br/55358558679031 1 9</p>	02	<p>Análise de Discurso Materialista fundamentada nos postulados de Michel Pêcheux.</p> <p>As pesquisas devem provocar uma interface com outras perspectivas teóricas dos estudos linguísticos por meio das quais se verticalizem reflexões sobre a língua em instância de discurso.</p> <p>Frentes de interesse:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrição e análise linguístico-textual-discursiva de distintas materialidades significantes (os tipos de discurso literário, pedagógico, político, religioso, filosófico, midiático, litero-musical, discurso digital etc.) a partir da Análise de Discurso Materialista; - Compreensão da forma material da história dos sentidos em distintos espaços de dizer/saber (escola, rua, campo, cidade etc.) em múltiplas possibilidades de textualidade (imagem, escrita, etc.), institucionalização e instrumentalização; - Recortes de Análise Linguístico-discursiva em distintos níveis (fonológico, morfológico, sintático, semântico, discursivo etc.) com enfoque no acontecimento de linguagem que instaura, no inteiro, a incompletude.
<p>Profa. Dra. Kátia Cilene Ferreira França http://lattes.cnpq.br/01514000851930 1 8</p>	01	<p>Estudos descritivos da língua considerando o diálogo com Análise do Discurso e teorias da Enunciação para a problematização da formação de leitor na escola e na universidade. Estudo da relação leitura, escrita e discurso de divulgação</p>

		científica. Estudo da relação escrita acadêmica,
		formação do professor-pesquisador e produção de conhecimento. Estudos sobre a relação entre língua e produção.
Prof. Dr. Luís Henrique Serra http://lattes.cnpq.br/85156627190689 <u>3 6</u>	02	Estudos Terminológicos, Acessibilidade e a linguagem da Divulgação Científica. Problemáticas do léxico e do texto terminológico de qualquer área do saber humano. Gêneros Textuais no mundo acadêmico e nas ciências. Ensino de Língua Portuguesa. Ensino de Língua estrangeira (Língua Inglesa).
Profª. Dra. Mariana Aparecida de Oliveira Ribeiro http://lattes.cnpq.br/69472108939425 <u>3 8</u>	02	Práticas de leitura e escrita. Análise de produções escritas escolares, midiáticas e de textos acadêmicos. Discussão sobre autoria e subjetividade. Análise do Discurso e Psicanálise.
Profª. Dra. Monica Fontenelle Carneiro http://lattes.cnpq.br/61706892098037 <u>7 5</u>	02	Investigações acerca dos estudos linguísticos, culturais e discursivos, analisando os processos e mecanismos de funcionamento linguístico na emergência e construção de sentidos, com especial foco na linguagem figurada (metáfora e metonímia) à luz da Linguística Cognitiva, incluindo suas interfaces com áreas afins, tais como: a Semântica Cognitiva, a Análise do Discurso, a Pragmática e a Linguística Aplicada, assim como investigações no âmbito da Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna e/ou Estrangeira/Adicional.

<p>Prof. Dr. Marcelo Nicomendes dos Reis Silva Filho</p> <p>http://lattes.cnpq.br/6104635609099598</p>	02	<p>Estudos do discurso com filiação na Análise de discurso Materialista que envolvam as relações entre Discurso e Religião, Discurso e Ensino, Discurso e Cultura, Discurso e inclusão e Discurso e Redes Sociais; Estudos sobre ensino que discutam métodos e abordagens em Língua inglesa, Língua portuguesa, Libras com foco nos processos de ensino aprendizagem. Ensino de línguas e letramento por meio da cultura popular,</p>
		<p>principalmente, voltados para as relações étnico raciais e indígena em uma abordagem discursiva, além de produção de sentidos envolvendo Língua brasileira de sinais, Libras.</p>
<p>Prof. Dr. Paulo da Silva Lima</p> <p>http://lattes.cnpq.br/00456271839370</p> <p><u>4 1</u></p>	02	<p>Leitura, argumentação e análise do discurso. Uso dos gêneros textuais no ensino de língua materna. Gêneros e seu papel na concepção interacionista de linguagem que contribuem para a construção de ferramentas didáticas.</p>
<p>Prof. Dr. Wendel Santos</p> <p>http://lattes.cnpq.br/569930406510996</p> <p><u>2</u></p>	02	<p>Ênfase em Sociolinguística Variacionista: descrição e análise (sincrônica e diacrônica) de fenômenos de variação e mudança linguística nos níveis de análise linguística, com base em corpora de texto e discurso (escrita e fala); Pesquisas sobre acomodação linguística, bem como atitudes e percepções sociolinguísticas associadas a variantes linguísticas; Variação e Ensino: elaboração, aplicação e análise de propostas de</p>

		ensino de língua portuguesa, considerando-se a variação sistemática da língua.
--	--	--

LP2 - Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Prof. Dr. Cacio José Ferreira http://lattes.cnpq.br/1928500395861445	03	Representação e poéticas contemporâneas Orientação nos seguintes temas: Literatura brasileira; Literatura comparada; Literatura e tradução; Representação Literária.

Profa. Dra. Cristiane Navarrete Tolomei http://lattes.cnpq.br/7094193706249489	01	Estudos Subalternos decolonialidades em países da América Latina; Interseccionalidade categoria gênero e intersecção com outras categorias de análise como raça/etnia, sexo, sexualidade, classe e geopolítica; Literatura Maranhense; Estudos oitocentistas (Brasil e Portugal)
Prof. Dr. Dilson César Devides http://lattes.cnpq.br/0899073083024191	02	Biblioterapia; Estudos sobre adaptação literária; Literatura e outras mídias (videogames, internet, computador); Literatura e Música Nacional (MPB e Rock); Literaturas Hispânicas
Prof. Dr. Fábio José Santos de Oliveira http://lattes.cnpq.br/0727593632952545	02	Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Literatura Infantojuvenil, Literatura Comparada, Literatura e Outras Artes (apenas artes que trabalham com a linguagem visual).

		Observação: não serão aceitos projetos sobre Ensino de Literatura, ainda que estejam atrelados às áreas de interesse supracitadas.
Prof. Dr. Franco Baptista Sandanello http://lattes.cnpq.br/3600443618417764	01	Literatura Brasileira (narrativa: romance e/ou conto); Impressionismo literário; Teoria da narrativa (narratologia); Relações entre pintura e literatura.
Profa. Dra. Naiara Sales Araujo Santos http://lattes.cnpq.br/6546941294458117	02	Literatura Comparada: relação literatura e outras artes; Ficção científica, gêneros especulativos e sua relação com a sociedade tecnologicamente desenvolvida; Literatura e teorias do discurso pós-colonial: relações de identidade, gênero e raça; Literatura e o discurso feminista e ecofeminista.
Profa. Dra. Lucélia de Sousa Almeida http://lattes.cnpq.br/1688330353602729	03	Literatura e Memória; Literatura e História; Estudos sobre Riso e Literatura; Estudos sobre corpo e Literatura; Crônica Literária; Estudos de base teórica relacionada com as concepções de Mikhail Bakhtin; Literatura e alteridade.
Prof. Dr. Rayron Lennon Costa Sousa http://lattes.cnpq.br/0144699040321867	02	Literatura Contemporânea (com ênfase em representações das minorias sociais e de corpos dissidentes); Literatura Infantil e/ou Juvenil; Literatura Negro-brasileira e/ou Indígena; Literatura e questões de Gênero e Sexualidade; Literatura de Autoria Negro-feminina de Língua Portuguesa; Literatura e Ensino (com foco

		na Educação Básica).
Prof. Dr. Rubenil da Silva Oliveira http://lattes.cnpq.br/881417791131213 1	03	Literatura e homoafetividades. Literatura, memória, identidade e relações de gênero. Escrita feminina. Literatura africana, afro-brasileira e indígena. Erotismo e literatura. Escrita de si na literatura. Literatura e resistência. Estudos culturais na literatura.
Prof. Dr. Wheriston Silva Neris http://lattes.cnpq.br/010860512736525 7	01	Literatura, História e Sociedade; Literatura e política; História social dos textos e livros; Sociologia da Literatura; Traduções, circulação e obras e mercado editorial; Biografias e autobiografias. .

EDITAL AGEUFMA N° 54/2024**ANEXO C – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, declaro dispor de carga horária semanal para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Letras, da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Educação, Ciências e Linguagens de Bacabal, e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente de que, para a defesa da dissertação, será exigido o aceite ou publicação de dois textos completos publicados em revista, *qualis* A ou B, em Anais de evento, capítulo de livro na área de Letras.

Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa implicará a anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o PPGLB (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

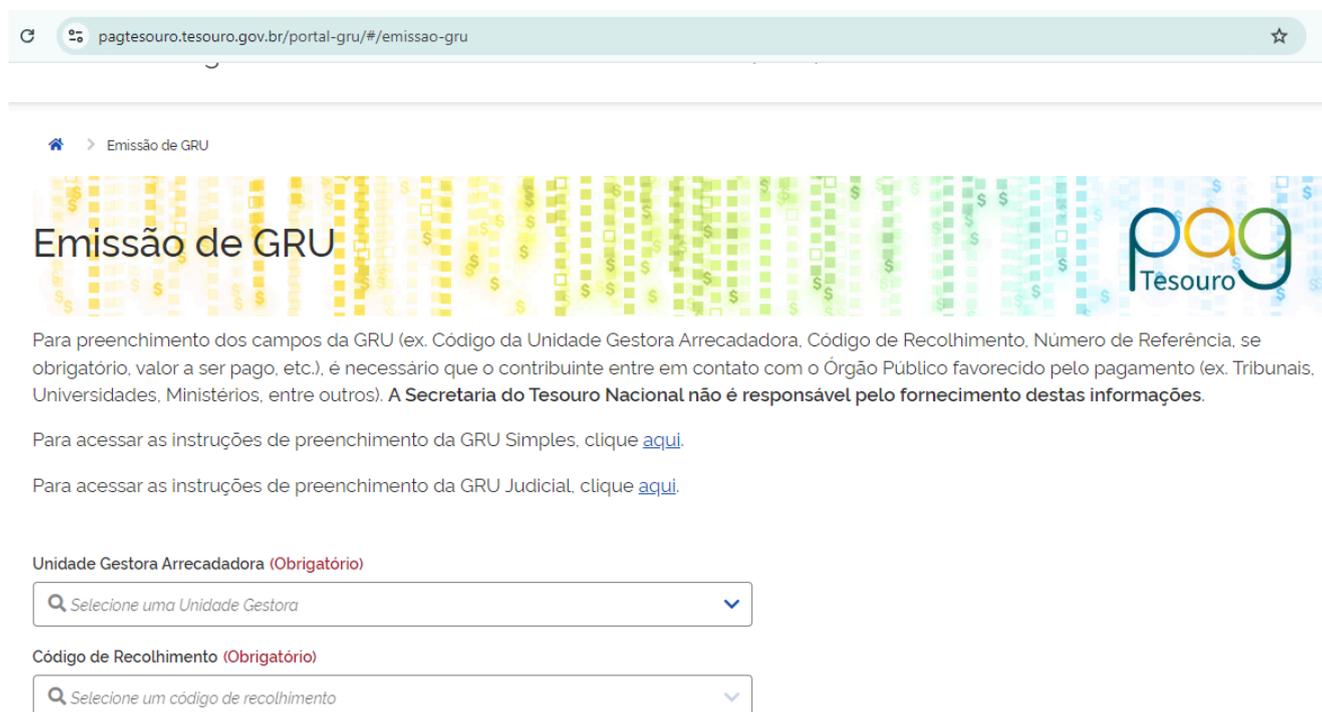
Local: Data: / /2024.

Assinatura do candidato

EDITAL AGEUFMA Nº 54/2024

ANEXO D – GRU

Taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, no Banco do Brasil , por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser gerada no link - <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> , seguindo as seguintes instruções para preenchimento e emissão: são duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos; na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2); na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte (candidato), o Número de Referência do Programa (673), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal; por fim, emite-se a GRU.



pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

Emissão de GRU

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.**

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)

Selecione uma Unidade Gestora

Código de Recolhimento (Obrigatório)

Selecione um código de recolhimento

EDITAL AGEUFMA N° 54/2024**ANEXO E – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Letras Bacabal Nos termos do EDITAL AGEUFMA n° ____/____, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto n° [11.016/2022](#) e do Decreto n° 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de emissão:

CPF: _____ Data de Nascimento:_____
Nome da mãe:

Naturalidade: Município: _____ UF:

Número de Identificação Social – NIS/CadÚnico:_____
Email:_____
_ telefone:(____) _____/(____)

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1 Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição; 2 Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;

3 Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

Bacabal, ____/____/____

Assinatura do Requerente

EDITAL AGEUFMA N° 54/2024**ANEXO F – DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de pré-inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado em Letras, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.566, de 16 de junho de 2023, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição da seleção ao curso. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos(as) moradores(as) em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com Art. 1º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado Letras e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtem seus efeitos legais. Local: Data: //2024.

Assinatura do candidato

EDITAL AGEUFMA Nº 54/2024**ANEXO G – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Projeto de pesquisa apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, em 2 vias, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, a contar da Introdução até o Cronograma provisório, ou seja, sem contar Capa, Sumário e páginas das Referências. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Projeto com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Deverá contemplar os seguintes itens:

- **Capa** contendo o título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa (LP1 **ou** LP2), além dos nomes de dois professores do Programa como possíveis orientadores (1ª e 2ª opções de orientação);
- **Sumário** (itens do projeto);
- **Introdução** (contextualização);
- **Justificativa para a escolha do tema** (Apresentar a motivação. Relacionar as razões determinantes teóricas e/ou práticas, com destaque para a importância técnica e/ou científica do projeto, tanto em termos acadêmicos quanto nos possíveis benefícios do resultado da pesquisa e a viabilidade do tema);
- **Problematização do tema** (Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução de um questionamento formulado);
- **Objetivos** (Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto a partir de um **Objetivo Geral** e alguns **Objetivos Específicos**);
- **Fundamentação Teórica** (Apresentar o embasamento teórico que torna viável a pesquisa a

ser investigada a partir da visão dos autores estudados e o levantamento nas principais fontes de informação);

- **Proposta metodológica devidamente fundamentada** (Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado do tema proposto para a investigação);
- **Cronograma provisório previsto para 24 meses** (Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa);
- **Referências** (Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa – livros, revistas científicas etc.).

Obs.: Projetos que não atenderem TODOS os itens e disposições deste Anexo, inclusive o número de laudas, serão desclassificados. É vedada a substituição de projeto em grau de recurso.

**EDITAL AGEUFMA****Nº54/2024 ANEXO H –****BIBLIOGRAFIA**

A bibliografia sugerida para a Prova Escrita (de conhecimentos) constitui-se tão somente como referência básica, devendo, pois, o candidato ampliá-la, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida e a natureza de seu Projeto.

LINHA DE PESQUISA 1: TEXTO E DISCURSO

BAKHTIN, M. **Os gêneros do Discurso**. São Paulo: Editora 34, 2016.

FOUCAULT, M. A. **Ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

ORLANDI, E. Análise do Discurso. In: ORLANDI, E & LAGAZZI, S. (orgs.). **Introdução às ciências da linguagem. Discurso e Textualidade**. Campinas: Pontes, 2017.

VOLOCHINOV, V.N. Interação verbal. In: VOLOCHINOV, V.N. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico**. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina Volkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2017.

LINHA DE PESQUISA 2: LITERATURA, CULTURA E FRONTEIRAS DO SABER

BHABHA, Homi. O pós-colonial e o pós-moderno: a questão da agência. In: BHABHA, Homi. **O local da cultura**. 2. ed. Trad. Myriam Ávila; Eliana Lourenço de Lima Reis; Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014. p. 275-313.

BOSI, Alfredo. Por um historicismo renovado: reflexo e reflexão em história literária. In: BOSI, Alfredo. **Literatura e resistência**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 7-53.

CANDIDO, A. A literatura e a vida social. In: CANDIDO, A. **Literatura e Sociedade**. São Paulo: Editora Nacional, 1985, 'p. 17-39.

COMPAGNON, Antoine. A História. In: COMPAGNON, Antoine. **O demônio da teoria: literatura e senso comum**. Trad. Cleonice Paes Barreto Mourão; Consuelo Fortes Santiago. 2. ed. Belo Horizonte/MG: UFMG, 2014. p. 195-222.

EAGLETON, Terry. Fenomenologia, hermenêutica, teoria da recepção. In: EAGLETON, Terry. **Teoria da literatura: uma introdução**. Trad. Waltensir Dutra. 7. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2019. p. 83-136.

EDITAL AGEUFMA Nº 54/2024

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Item	Pontos	Documento comprovante	Máximo	Pontos obtidos	Nº da Página 1
Bolsa de Iniciação Científica	0.5 (por semestre)	Declaração da Pró reitoria de Pesquisa, da Agência de Fomento ou da Coordenação do Curso.	2		
Bolsa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica, Projeto de Ensino, Monitoria em disciplinas.	0.5 (por semestre)	Declaração da Coordenação do PIBID ou do Coordenador de Área.	2		
Bolsa de Extensão, Programa de Educação Tutorial (PET).	0.5 (por semestre)	Declaração de diretoria ou Pró reitoria de extensão ou da Coordenação do Curso	2		
Participação Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.	0.5 (por semestre)	Declaração emitida pelo coordenador/líder do projeto, ou cópia da página do Diretório de Grupos CNPq.	2		
Participação voluntária em Projeto de Extensão e Pesquisa.	0.5 (por semestre)	Declaração emitida pelo coordenador/líder do projeto	2		
Apresentação de trabalho em evento acadêmico científico.	0.5 (por trabalho)	Certificado do evento	3		

Participação em evento acadêmico científico como ouvinte:	0.25 (por evento)	Certificado do evento	1.5		
Publicação (artigo, resenha) em Periódico indexado e registrado no site QUALIS na área de Letras e Linguística.	1 (por publicação)	Primeira página do texto em que seja indicada a autoria do candidato e o nome do periódico (se possível, com o ISBN)	4.0		
	0.5 (por produção)	Declaração da publicação ou Primeira página do texto em que seja indicada a autoria do candidato e o nome do relatório.	3		
Produção artística: (publicação de poemas, apresentação culturais, etc.)	0.5 (por produção)	Certificado da produção.	1		
Autoria ou organização de livro na área de Letras ou áreas afins	1.5 (por livro)	Ficha catalográfica e folha de rosto indicando autoria	1.5		
Autoria de capítulo de livro na área de Letras ou áreas afins	1 (por capítulo)	Primeira página do artigo e Ficha catalográfica e folha de rosto do livro	4		
Artigo publicado em anais de evento	0.5 (por artigo)	Primeira página do artigo, capa das atas do evento e ficha catalográfica	2		
Organização de evento (Organizador ou monitor)	0.5 (por evento)	Certificado de Comissão Organizadora	2		
Atuação profissional na Educação Básica	0.5 (por semestre)	Cópia do contrato, portaria de posse ou contracheque	4		
Atuação Profissional no Ensino Superior	0.5 (por semestre)	Cópia do contrato, portaria de posse ou contracheque	4		

EDITAL AGEUFMA N° 54/2024

**ANEXO J - FORMULÁRIO PARA
APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

ETAPA:

CANDIDATO/A:

INSCRIÇÃO N°.:

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Letras de Bacabal.

NOME DO CANDIDATO, venho apresentar, por meio deste documento, as razões recursais ante o resultado da Etapa_____do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Letras de Bacabal (PPGLB), o que o faço com fundamento no que segue:

Assinatura do recorrente.

Bacabal, _____ de _____ de 2024.

EDITAL AGEUFMA N° 54/2024

ANEXO K- FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE FICHAS DE AVALIAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO

ETAPA: _____

CANDIDATO/A:

INSCRIÇÃO No.:

Ilmo. Sr. Prof. Presidente da Comissão de Seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Letras de Bacabal.

NOME DO CANDIDATO, vem requerer vistas da Ficha de Avaliação atribuída ao candidato na Etapa. A ficha deve ser encaminhada ao endereço eletrônico _____.

Assinatura do recorrente.

Bacabal, _____ de _____ de 2024.

EDITAL AGEUFMA N° 54/2024**ANEXO L - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLA**

Atestamos para os devidos fins que, (NOME CIVIL/SOCIAL *(se houver)* COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado quilombola com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no EDITAL AGEUFMA N° 54/2024 faz parte da comunidade/grupo quilombola (INDICAR). Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

Testemunha 2/ Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

EDITAL AGEUFMA Nº 54/2024

ANEXO M - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS(AS) TRANS

Eu, (NOME CIVIL/SOCIAL *(se houver)* COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro transexual com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no EDITAL AGEUFMA Nº 54/2024. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato

EDITAL AGEUFMA N° 54/2024**ANEXO N - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDÍGENA**

Atestamos para os devidos fins que, (NOME CIVIL/SOCIAL *(se houver)* COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado indígena com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no EDITAL AGEUFMA N° 54/2024 faz parte da comunidade/povo (INDICAR) Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade , (data por extenso)

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Cacique da Comunidade Indígena

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Testemunha 2/ Liderança Indígena

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

EDITAL AGEUFMA N° 54/2024

**ANEXO O - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO NEGROS
(PRETOS/PARDOS)**

Eu, (NOME CIVIL/SOCIAL *(se houver)* COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro negro (preto/pardo) com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no EDITALAGEUFMA N° 54/2024. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato